

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 26 / 04 / 17

LEI Nº. 1347, DE 26 DE ABRIL DE 2017.


Responsável

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”**

O Prefeito Municipal de Rio Bananal – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art 1º - Ficam denominadas, obedecendo o que dispõe a Lei nº 0150/88 de 12 de janeiro de 1988, as Ruas localizadas no Bairro São Sebastião, neste Município, a saber

I – RUA MICHELI PEREIRA SILVA,

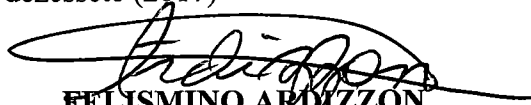
II – RUA ORIENTE MAROTO

Art 2º - Os Logradouros a que se refere o Inciso I e II do artigo 1º desta Lei, estão localizados no loteamento da família Cipriano, conforme identificação na planta anexa que faz parte integrante desta lei

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

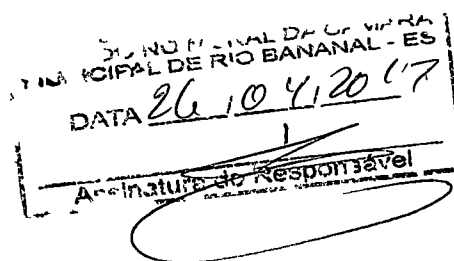
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis (26) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017)

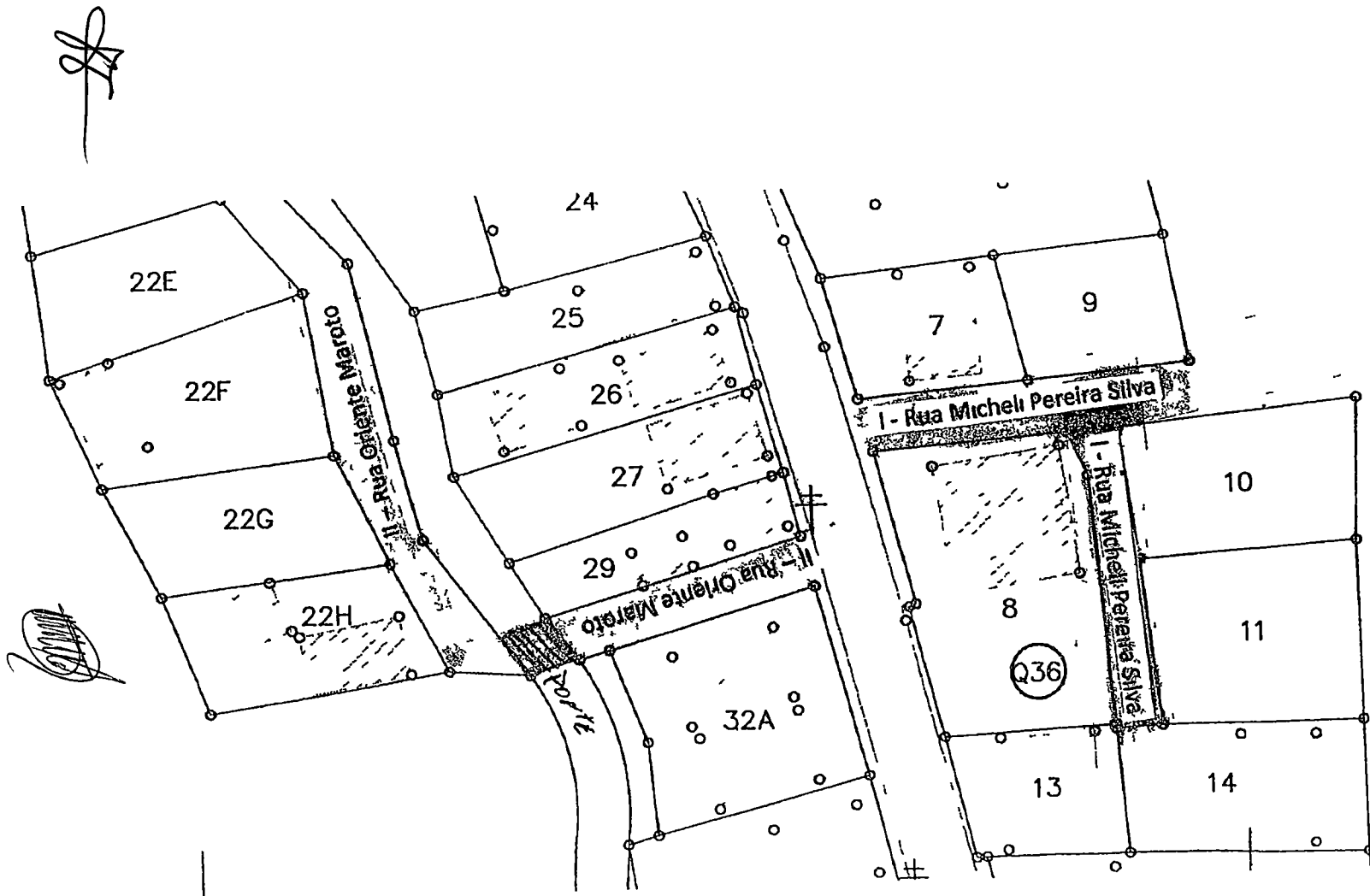

FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra


JOSEMAR LUIZ BARONE
Secretario Municipal de Administração



São Sebastião



VALDENIR CIPRI
E
LEOMAR TADEU C

